

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIBRA (PIIC-UNIBRA) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO - UNIBRA (PIPEX-UNIBRA)**

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Extensão para o  
Período de Agosto 2021 a Janeiro 2022

A Reitoria de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA) torna público o presente EDITAL de abertura para as inscrições de projetos de iniciação científica e projetos de extensão pelo PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIBRA (PIIC-UNIBRA) e PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEX-UNIBRA), referente ao período de agosto de 2021 a janeiro 2022.

### **1. DOS OBJETIVOS:**

O Programa Institucional de Iniciação Científica – UNIBRA (PIIC-UNIBRA) tem como objetivo despertar o interesse científico dos alunos de graduação do ensino superior; desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procurar novas respostas e soluções; desenvolver a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; promover a autonomia do aluno para refletir sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica; e, proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores, mestres e doutores.

O Programa Institucional de Projetos de Extensão – UNIBRA (PIPEX-UNIBRA) tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projeto de extensão para o fortalecimento da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, em desenvolvimento através de parceria com representações do poder local dos municípios, em ações de complementaridade e fortalecimento a programas integrantes de políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais; Criar oportunidades de participação efetiva para os alunos de graduação, com engajamento em projetos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da formação acadêmica, profissional e cidadã dos mesmos; Provocar impactos teórico-práticos na formação do estudante de graduação, associando ações de caráter investigativo a uma prática intervencionista e transformadora, e a

articulação entre disciplinas, núcleos, linhas de pesquisa e projetos de extensão; Contribuir para o exercício de uma prática interdisciplinar e interprofissional, com atribuição de créditos acadêmicos aos discentes orientadores.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **dia 15 de julho até às 21h do dia 17 de agosto 2021.**

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor, através de formulário (Anexo I) entregue presencialmente assessoria acadêmica (direcionada a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA), assim como todos os documentos dispostos no tópico 2.3 deste edital.

2.3 Documentos necessários para inscrição:

2.3.1 Histórico escolar completo e atualizado do aluno (print de cada período cursado até o período atual).

2.3.2 Comprovante de matrícula 2021.2.

2.3.3 Currículo *Lattes* atualizado e comprovado do aluno e orientador.

2.3.4 Uma cópia do projeto de pesquisa de acordo com o Anexo II.

2.3.5 Parecer consubstanciado, caso a pesquisa envolva seres humanos ou de Comitê de Ética em Utilização de Animais (CEUA), caso a pesquisa envolva animais.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Orientador:

- Ser professor da UNIBRA (**comprovado com cópia da carteira de trabalho**);
- Possuir título de mestre ou doutor (segundo legislação vigente) que demonstre experiência na prática de pesquisa nos últimos cinco anos (Currículo Lattes).
- Poderá orientar no máximo um projeto de pesquisa ou de extensão atrelados a no mínimo dois e no máximo quarto alunos por projeto.
- Não pode ser coordenador de curso.

3.2 Estudante:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da instituição, tendo completado no mínimo um período do curso.

- Ser selecionado e indicado em projeto de pesquisa ou extensão vinculado a um único orientador.
- Participar de apenas um Projeto de Iniciação Científica ou Extensão submetido a este edital.

#### **4. FINANCIAMENTO**

- 4.1 Serão fomentados oito ajudas de custo ao orientador do projeto, dos quais, quatro serão para iniciação científica e quatro para projeto de extensão, sendo obrigatoriamente realizadas por oito docentes diferentes. Havendo participação de co-orientador no projeto de pesquisa ou extensão apenas o orientador receberá auxílio financeiro.
- 4.2 Em caso de mais de um projeto submetido e selecionado for proveniente do mesmo orientador, apenas um poderá ser desenvolvido e poderá ter a concessão do auxílio financeiro.

#### **5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 5.1 Os compromissos dos professores orientadores serão o de acompanhar o disposto no tópico 6 deste edital, referente ao compromisso com os estudantes direcionados ao projeto de pesquisa ou extensão submetido(s);
- 5.2 Em caso de solicitação de co-orientador, este e o orientador do projeto, devem participar do projeto sob os mesmos compromissos dispostos no tópico 6 deste edital, sendo o orientador o responsável pela pesquisa.
- 5.3 Compete aos orientadores da pesquisa:
- 5.3.1 Planejar as atividades que deverão ser executadas pelos alunos através do plano de trabalho, contemplando todo o período de vigência do projeto de pesquisa ou extensão.
- 5.3.2 Ter disponibilidade para orientar os discentes nas fases distintas do trabalho, inclusive auxiliando na elaboração dos relatórios (ANEXO VI) e resumos.
- 5.3.3 Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

- 5.4 Auxiliar os graduandos na elaboração dos relatórios técnico-científicos emitindo seu parecer.
  - 5.5 Supervisionar a frequência e dedicação dos acadêmicos no desenvolvimento do projeto de pesquisa ou extensão, devendo comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão o descumprimento dos deveres atribuídos a ele(s).
  - 5.6 O orientador é o único responsável pela orientação do estudante. A figura de co-orientador não é reconhecida para fins de comprovação na iniciação científica ou extensão.
  - 5.7 É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu aluno, salvo o que se preconiza no item 9 deste edital.
  - 5.8 É de plena responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa ou extensão, quando necessário.
  - 5.9 O projeto que não possuir entrega de relatório parcial e final ou não submeter sua produção científica em eventos direcionado a área, não permitirá recebimento de declaração de participação do PIIC ou PIPEX para orientador e estudante de IC.
- 6. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**
- 6.1 Dedicar-se as atividades científicas que lhe foram confiadas pelo orientador.
  - 6.2 Cumprir a programação estabelecida no projeto de pesquisa, disponibilizando de 20 horas semanais para o desenvolvimento das tarefas.
  - 6.3 Apresentar sua produção científica em eventos da área, sob forma de apresentação oral ou banner.
  - 6.4 Redigir com auxílio do orientador os relatórios parcial e final.
  - 6.5 Entregar os relatórios parcial e final a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, conforme cronograma estabelecido.
  - 6.6 O aluno que não apresentar o relatório final ou não submeter sua produção científica a eventos da área, não receberá certificado de participação do PIIC ou PIPEX.

- 6.7 Passar no máximo dois anos consecutivos participando ativamente de projeto de pesquisa ou extensão.
- 6.8 O aluno deve está matriculado na instituição no semestre correspondente ao desenvolvimento das atividades de pesquisa ou extensão.
- 6.9 Para participar da renovação de projeto o aluno não pode apresentar nenhuma reprovação no semestre letivo correspondente ao desenvolvimento da pesquisa.

## 7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 A análise do projeto de pesquisa será submetido a dois avaliadores, integrantes da comissão científica, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA.
- 7.2 Os projetos serão selecionados a partir dos seguintes critérios (ANEXO V):
- Relevância social e científica;
  - Justificativa clara e delimitação do problema;
  - Elaboração de objetivos coerentes;
  - Descrição precisa do método;
  - Delimitação dos resultados esperados;
  - Coerência entre a delimitação do problema/objetivos/método;
  - Cronograma de execução das atividades do aluno com plano de trabalho.
- 7.3 Os avaliadores emitirão parecer a respeito do projeto de pesquisa ou extensão e atribuirão uma nota de zero (0) a dez (10).
- 7.4 Para classificação final, apenas os projetos com parecer favorável por parte dos revisores serão computados.
- 7.5 A nota final do projeto de pesquisa será efetuada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
- 7.6 Titulação e produção acadêmica conforme os critérios (Anexo V).
- 7.7 O resultado final será decorrente da nota da média aritmética obtida pela nota do projeto e titulação/produção acadêmica do professor.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Os projetos aprovados com ou sem financiamento PIIC ou PIPEX serão divulgados em lista disponibilizada no site da UNIBRA, sendo de total responsabilidade dos participantes orientadores e estudantes o acompanhamento da divulgação, seguindo cronograma deste edital.
- 8.2 Os projetos aprovados serão iniciados a partir de **24 de agosto de 2021**, conforme cronograma disposto neste edital.
- 8.3 A partir da liberação dos resultados dar-se-á assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **25 e 31 de agosto de 2021**, pelo orientador (Anexo III) e aluno (Anexo IV), como requisito obrigatório para início do projeto, conforme cronograma disposto neste edital.

## 9. DO CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

- 9.1 Dos motivos para cancelamento das atividades do projeto de pesquisa ou extensão, incluem-se:
- Conclusão ou trancamento do curso por parte do discente.
  - Desistência do aluno ou orientador.
  - Não entrega do relatório parcial ou final do aluno até a data instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
  - Descumprimento das exigências do Programa por parte do aluno ou orientador.
  - Desligamento do professor orientador da referida instituição.
  - O pedido de substituição do aluno deverá ser justificado por escrito e enviado por *email* ([pesquisa.extensao@grupounibra.com](mailto:pesquisa.extensao@grupounibra.com)) dentro do prazo mínimo de dois meses após o início das atividades. A solicitação justifica-se por motivo de não execução do plano de trabalho por parte do aluno.

## 10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	15 de julho a 17 agosto de 2021
Divulgação do resultado final	Até 24 de agosto de 2021
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso – orientadores e estudante Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA	25 e 31 de agosto de 2021
Início dos Projetos de Iniciação Científica ou Extensão	01 de setembro 2021
Entrega do relatório parcial	20 dezembro de 2021
Entrega do relatório final e apresentação de projetos com solicitação de prorrogação de prazo	03 de janeiro de 2022

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O Programa de Iniciação Científica e Extensão 2021.2 terá duração máxima de quatro (4) meses podendo ser prorrogado para o semestre de 2022.1, através de solicitação em prazo determinado neste edital.
- 11.2 Como requisito para solicitação de prorrogação do projeto de pesquisa é necessária a entrega do relatório parcial em dezembro de 2021. O período de solicitação de prorrogação será no dia 3 de janeiro de 2022.
- 11.3 Se o projeto for cancelado antes do período, o orientador e aluno não receberão o certificado de participação no PIIC ou PIPEX.
- 11.4 A declaração final de orientação e de IC do projeto só será liberada após:
- Conclusão do PIIC ou PIPEX ser realizada com entrega do relatório final a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA com sua aprovação sem restrições. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, nem fora dos prazos estabelecido neste edital.
  - Mesmo que a inscrição tenha sido homologada, a não observância de qualquer item previsto neste edital resultará na eliminação do projeto.
  - No ato de submissão do projeto, o orientador e aluno afirmam estarem cientes e concordam com todas as cláusulas deste edital.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, sem que isso resulte no direito à indenização ou reivindicação de qualquer natureza.
- 12.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA compete o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

Recife 15 de julho de 2021

Prof Dr. Eryvelton de Souza Franco  
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão da UNIBRA

Profa Msc. Roberta Queiroz Miranda  
Pró-Reitora de Administrativa Acadêmico da UNIBRA

Profa Msc. Renata Maia Pimentel  
Reitora UNIBRA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação do coordenador/orientador da pesquisa**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**2. Identificação do co-orientador da pesquisa (se houver)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**3. Dados do projeto de pesquisa**

Título: \_\_\_\_\_

Data início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data término (previsão): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A pesquisa envolve seres humanos direta ou indiretamente? Sim ( ) Não ( )

Número do parecer do comitê de ética: \_\_\_\_\_

**4. Equipe discentes**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

2. Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

3. Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

4. Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO**

O Projeto deverá seguir as normas da ABNT atualizada e constar os seguintes itens:

- Capa (logo e nome da instituição, nome do estudante, título, local, ano);
- Contra-capa (logo e nome da instituição, autor, título, nome do orientador, local, ano);
- Resumo;
- Introdução (Delimitação do problema);
- Justificativa;
- Objetivo Geral e Específicos (quando houver);
- Método (incluindo todos os tópicos necessários à caracterização do estudo);
- Resultados esperados;
- Viabilidade de execução;
- Orçamento;
- Cronograma de execução da pesquisa;
- Plano de Trabalho do Discente (para todo período de vigência da IC, especificando as atividades a serem executadas por cada discente, em caso de projetos contendo mais de um estudante de IC);
- Bibliografia.

#### **Formatação do projeto:**

O projeto deverá possuir no máximo 6 páginas (contabilizadas a partir da introdução) e a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0, direita e inferior 2,0. Tópicos separados por números arábicos, negrito e sublinhado.

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO - PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)**

( ) Projeto de Pesquisa      ( ) Projeto de Extensão

**1. Identificação do coordenador/orientador da pesquisa**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**2. Identificação do co-orientador da pesquisa (se houver)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**3. Identificação do (s) Aluno (s) de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão**

1) Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

2) Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

3) Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

4) Nome Completo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_